

Juventude e Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto:

entre a garantia de direitos e a judicialização

Pesquisa, Ensino e Extensão - ProExt/2015

Boletim
out -2017

Dois

Produção de dados empíricos e análises preliminares

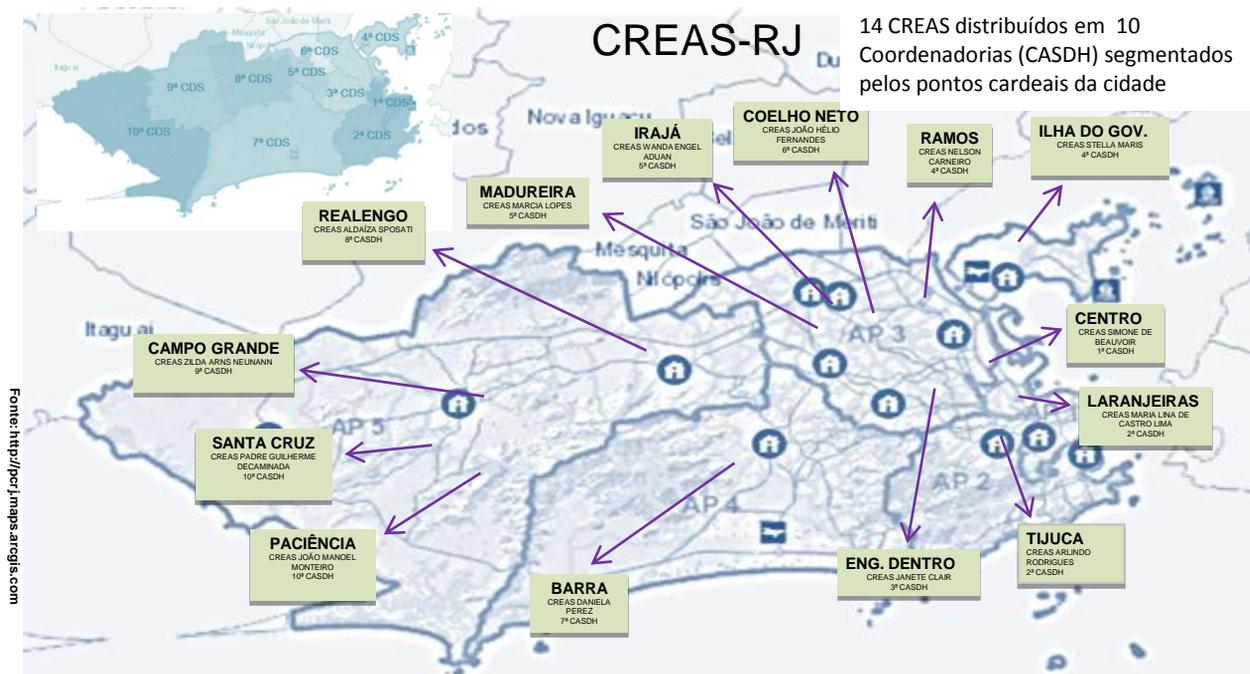
Coordenação: Irene Rizzini e Antonio Carlos de Oliveira
(PUC-RIO/PUC-SP - Apoio: PROEXT 2015 - MEC/SESu - Programa de Extensão Comunitária)

A pesquisa “Juventude e cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto: entre a garantia de direitos e a judicialização” tem como objetivo analisar em que a execução de medidas socioeducativas (MSEs) em meio aberto atende a um processo estrito de judicialização e concorre para garantia de direitos de adolescentes e suas famílias (1).

Este boletim apresenta a metodologia que fundamentou a pesquisa de campo e alguns resultados preliminares, com base em dados produzidos em campo e em observações e registros realizados durante o desenvolvimento da pesquisa.

Campo de pesquisa:

O campo empírico foi constituído pelos 14 (catorze) Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) da Cidade do Rio de Janeiro, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH).



(1) Cientes da complexidade do debate teórico em torno desses processos, para efeitos dessa pesquisa tomamos como indicadores de judicialização as intervenções que visavam ao cumprimento estrito de determinações judiciais resultantes da aplicação das MSEs. E como indicadores de garantia de direitos, o acesso de adolescentes e suas famílias a serviços, políticas e programas públicos.

Realização



Parceria



Apoio



Amostra:

A produção de dados se deu com base no exame de 100 prontuários de adolescentes atendidos/as nos CREAS do município, elegíveis a partir dos seguintes critérios:

- Atendimento no CREAS encerrado no ano de 2016, com a extinção da MSE por qualquer motivo;
- MSE de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à comunidade (PSC) sendo a primeira aplicada para o ato infracional que ensejou o atendimento;
- Agrupamento em três grupos etários (12-14 anos; 15-17 anos; 18 anos ou mais);
- Abrangência de adolescentes do sexo feminino e masculino.

Instrumento de produção de dados:

Foi utilizado um questionário qualitativo-quantitativo (com questões abertas e fechadas), estruturado por indicadores que visavam a acessar informações sobre judicialização e garantia de direitos no processo de cumprimento da MSE, tendo como fontes de consulta o prontuário do/a adolescente e profissional/is de referência para o atendimento em cada CREAS.

ANÁLISE DOS PRONTUÁRIOS e FONTES CONSULTADAS

Em que medida a execução das MSE em meio aberto atende a um processo estrito de judicialização; em que medida realiza o mandato da política de assistência social na garantia de direitos?

- Conferência e seleção dos prontuários indicados pelos CREAS
- Análise do percentual de 10 a 15% de prontuários indicados
- Produção de dados realizada com questionário padrão unificado entre equipes RJ e SP
- Manuseio/estudo do prontuário de forma individual
- Análise dos seguintes instrumentais e documentos: Plano Individual de atendimento (PIA), Sentença Judicial, Encaminhamento do Comissariado, Prontuário SUAS, Registros da evolução dos casos, Relatórios emitidos pela equipe técnica da unidade de serviço
- Consulta com os profissionais de referência disponibilizados pela direção dos CREAS.

Cabe registrar que o Plano Individual de Atendimento (PIA), foco inicial da pesquisa como principal fonte de produção de dados empíricos, se mostrou um instrumental de trabalho da equipe técnica dos CREAS em que – a despeito de idealizado como veículo de interlocução com o Poder Judiciário – não se encontram informações acerca de determinações judiciais. O gráfico abaixo confirma que os PIAs somente apresentam indicação de determinações judiciais em situações consideradas específicas ou interpretadas como de maior gravidade.

96% dos PIAs não apresentam qualquer indicação de posicionamento judicial, entendendo este instrumento como vinculado à atuação dos profissionais da equipe técnica dos CREAS.



Resultados preliminares:

A primeira questão que se destaca em relação ao campo de pesquisa se refere à heterogeneidade que caracteriza os 14 CREAS visitados. De início, a localização da unidade de serviço é determinante para incidir sobre o número de adolescentes e jovens em cumprimento de MSE. As situações de violência decorrentes da relação bélica entre polícia, milícia e facções do tráfico de drogas afetam a mobilidade dos adolescentes pela região, não raro inviabilizando encaminhamentos, matrículas escolares, cumprimento de PSC em determinado equipamento e circulação do/a adolescente pela área de abrangência do território. O desafio para que os usuários cheguem aos CREAS rebate no cumprimento das MSEs, tanto pela própria dificuldade de se desvincularem do tráfico como pela precariedade das demais políticas públicas que deveriam funcionar de forma efetiva, em uma perspectiva intersetorial com a política de assistência social.

Há outros atravessamentos referentes às condições de trabalho das/os profissionais, que se vêm desafiados na sua condição de trabalhador. O quantitativo de recursos humanos afeta diretamente o atendimento, tanto mais em se considerando os prazos judiciais que têm de ser cumpridos. Aliado ao elevado número de formulários e documentos a serem preenchidos para responder às diferentes demandas, interfere na apropriação e análise dos instrumentais (e sua revisão), afetando a sistematização dos dados. Ou ainda, como (mais) um protocolo do atendimento, pode deixar despercebidas evidências significativas de demandas não aparentes. Outra consequência refere-se à dificuldade (ou ausência) de comunicação entre as instituições executoras das medidas socioeducativas, como por exemplo, aquelas responsáveis pelas medidas de internação ou semiliberdade.

Ainda assim é evidente o engajamento e comprometimento das equipes com a causa dos/das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Observamos conduções da atividade profissional, que visam a desconstrução das ideias preconcebidas acerca das medidas socioeducativas. E ainda, estratégias instituintes que contribuem para a reflexão sobre a condição de sujeitos de direitos e deveres. Atividades externas que cooperam para o direito à cidade, entre outros. Ao longo de atendimentos sistemáticos, os profissionais conhecem em relatos detalhados as histórias de vida da população atendida. Os prontuários reservam espaços pensados para conhecer os sonhos, aspirações e desejos dos/as jovens e adolescentes:

Plano de vida

Acessado através de perguntas de cunho subjetivo (sonhos, inspirações, objetivos) presentes no prontuário do adolescente.

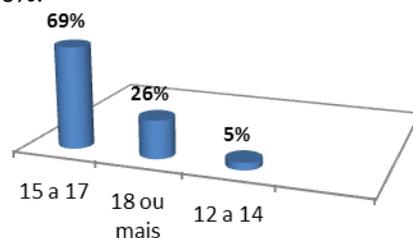
Conhecimento que os profissionais dos CREAS possuem acerca dos pormenores das histórias e condições de vida dos usuários e suas famílias indica expressivo grau de vinculação estabelecido.

Do mesmo modo, destaca-se também a articulação com a rede socioassistencial na busca de serviços que atendam às demandas identificadas.

Em 86% dos prontuários examinados é possível conhecer o acolhimento realizado com os adolescentes e seus familiares/responsáveis, que estão presentes em 79% dos atendimentos iniciais.

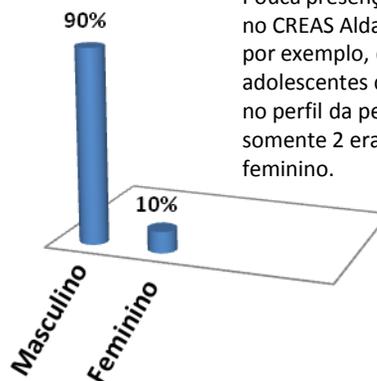
Em se tratando dos sujeitos da pesquisa, considerando a faixa etária, o maior número de adolescentes em cumprimento de MSE orbita no grupo etário de 15-17 anos perfazendo o total de 69%. Apenas 5% dos adolescentes encontram-se no grupo etário de 12-14 anos. Aqueles pertencentes ao grupo etário 18 anos ou mais perfazem o quantitativo de 26%.

Faixa Etária



A pesquisa buscou equilibrar prontuários divididos tanto quanto possível entre masculino e feminino, porém o percentual de meninas em cumprimento de MSE, alcançou 10% nos 14 CREAS visitados.

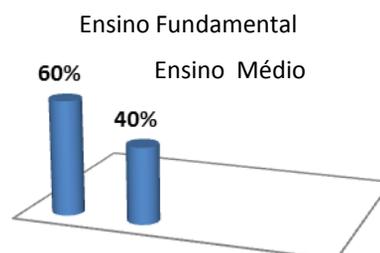
Sexo



Pouca presença feminina no CREAS Aldaiza Sposati, por exemplo, de 118 adolescentes que estavam no perfil da pesquisa, somente 2 eram do sexo feminino.

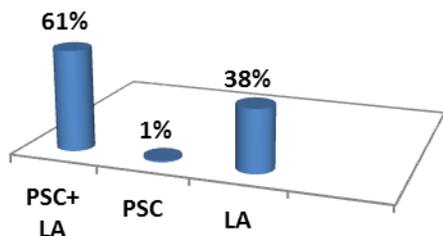
Quanto à escolaridade, do total de prontuários acessados, 60% dos adolescentes encontram-se no ensino fundamental e 40%, no ensino médio, fato que revela um indicador nacional que destaca a relação entre evasão escolar e o envolvimento com situações sentenciadas como ato infracional. Por outro lado, parece indicar que o número de anos de escolarização formal – em que pese o permanente desafio da garantia de sua qualidade – desse grupo vem aumentando progressivamente.

Escolaridade



No que tange às medidas socioeducativas aplicadas aos/as adolescentes em conflito com a lei, é interessante notar que no Município do Rio de Janeiro, somente 1% dos prontuários analisados referia-se à PSC de forma única. Já 38% atestavam LA como medida socioeducativa aplicada e, por fim, em 61% dos casos haviam sido aplicadas conjuntamente LA+PSC, o que nos remete a duas reflexões: 1) foi necessário incluir esta forma de aplicação de medidas cumuladas na amostra, pois de outra forma não alcançaríamos o número de casos estabelecido; 2) tal conduta nos leva a problematizar uma possível e subjacente lógica dual e punitiva, onde uma única medida não causaria efeito suficiente junto ao adolescente alegado autor de ato infracional. Tal cumulação, não prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), parece indicar maior ênfase na repercussão social do ato infracional, em detrimento do sujeito em condição peculiar de desenvolvimento. O mesmo Estado, excessivamente cioso do cumprimento de formalidades e legalidades processuais, se mostra aquém de proteger, prevenir e garantir direitos, contribuindo para o processo de marginalização dos/das adolescentes, revelando um distanciamento entre o discurso e a prática legal, muitas vezes agravada pela mídia, ao fomentar e retroalimentar discursos do senso comum.

Medida Socioeducativa Aplicada



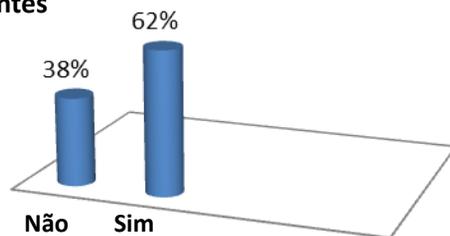
Os adolescentes chegam ao serviço com o encaminhamento do Comissariado da Infância, cujo destaque é somente a MSE a ser cumprida, em 84% dos casos não havendo quaisquer informações sobre o processo legal, solicitação de outras ações ou descrição do ato infracional. Sua descrição se encontra dispersa e discreta ao longo do prontuário dos/as adolescentes, indicando a sua não valorização.

Em consulta aos profissionais de atendimento, ouvimos que a relação com o/a adolescente é inaugurada quando ele chega à unidade de serviço, evitando a influência de qualquer “rótulo” progressivo.

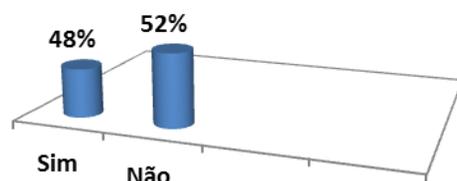
Entre os atos infracionais mencionados, encontramos relatos sobre situações análogas ao tráfico de drogas, porte de armas e roubos. Mas há ainda adolescentes e jovens sentenciados/as por situações cotidianas como brigas em família ou na entrada do colégio, denotando conflitos que, se não estivessem tangenciados com a classe social, talvez não tivessem chegado às estruturas do Poder Judiciário.

Em nossa amostra constatamos que os/as adolescentes e suas famílias, encaminhados aos CREAS em princípio somente para cumprimento de uma MSE em meio aberto, terminam por acessar um rol de políticas públicas, ainda que por vezes precarizadas.

Acesso a serviços e atividades pelos Adolescentes



Acesso a serviços e atividades pelas famílias



Tal acesso não deve ser minimizado como importante indício de mudança de perspectiva em direção ao paradigma de proteção integral, que deve fundar as intervenções junto a adolescentes a que se atribui autoria de ato infracional. No entanto, igualmente não se pode perder de vista que, se previamente contemplados os direitos sociais previstos na legislação, o cumprimento de MSE não atuaria como disparador de acesso aos mesmos.

Expediente

Equipe pesquisa PUC-Rio, Departamento de Serviço Social:

Coordenação: Irene Rizzini e Antonio Carlos de Oliveira

Pesquisa e consultoria: Sindely Alchorne, Sabrina Celestino e Luciana Araujo

Estágio/Iniciação Científica: Ana Gabriela de Paiva Gonçalves, Claudia Cristina Ferreira de Freitas, Ivanize Souza Mota de Oliveira, Márcia de Albuquerque Soares, Mônica Regina de Almeida Figueiredo, Pedrilson de Souza Magalhães.

Parceria PUC/SP:

Coordenação: Aldaiza Sposati. Núcleos de Estudos e Pesquisas da Criança e do Adolescente-NCA e da Seguridade e Assistência Social-NEPSAS do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCSP.

Lay out/diagramação: Sheila Nogueira